

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11 / 2007

15

EGRÉGIO PLENÁRIO:

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que tem como escopo declarar de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO DO ALTO TIETÊ DE PORTADORES DE DOENÇAS NEUROLÓGICAS AUTO-IMUNES – ESCLEROSE MÚLTIPLA DE MOGI DAS CRUZES” com sede na rua Joaquina Maria de Jesus, nº 291, bairro Mogilar, Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

A beneficiária do presente Projeto é uma associação civil, sem qualquer fim lucrativo, de duração indeterminada, sem finalidade política ou religiosa, tendo sido fundada aos 17 de setembro de 2.002.

A Associação foi criada pela vontade e necessidade dos parentes de portadores de doenças neurológicas auto-imunes, comumente denominada “esclerose múltipla”, de se auto-organizarem, para tentar oferecer melhores condições aos portadores, propagando os sentimentos de amor, cidadania e caridade.

Também tem como escopo, a Associação, impedir, combater e reprimir abusos e maus-tratos, atos cruéis ou qualquer prática que coloque em risco a integridade física dos pacientes.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Saúde e Assistência Social

Rele das Sessões, em 13/02/2006

Vera Damasio
2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Desde sua fundação, a Associação, vem promovendo cadastramento dos portadores, veiculando informações através de exposição continuada na mídia, encaminhando e orientando quanto ao atendimento das políticas públicas, tudo no sentido de auxiliar os portadores, para que possam exercer a cidadania em sua plenitude.

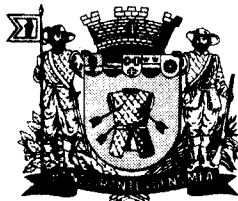
Dentre outros projetos da Associação, destacam-se a divulgação de novas terapias ou aperfeiçoamentos de métodos de fisioterapia, consultas médicas e psicológicas.

Para evitar ser repetitivo peço licença aos nobres pares, remetendo ao relatório de atividades anexo, onde são esclarecidas todas as atividades da Associação em suas minudências.

Pelas razões que acima alinhavo e porque conheço o espírito público solidário de meus nobres Pares é que me empenho no pedido de apoio integral para a aprovação do Projeto.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 08 de fevereiro de 2.007.


PROTÁSSIO NOGUEIRA
VERADOR – PFL



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº **11** / 2007

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da “Associação do Alto Tietê de Portadores de Doenças Neurológicas Auto-Imunes – Esclerose Múltipla de Mogi das Cruzes”)

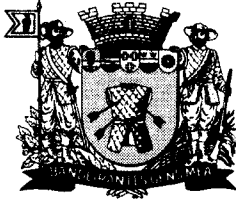
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO DO ALTO TIETÊ DE PORTADORES DE DOENÇAS NEUROLÓGICAS AUTO-IMUNES – ESCLEROSE MÚLTIPLA DE MOGI DAS CRUZES” com sede na rua Joaquina Maria de Jesus, nº 291, casa 2, bairro Mogilar, Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 08 de fevereiro de 2.007.


PROTÁSSIO NOGUEIRA
VERADOR – PFL



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n.º	015/07
PROJETO DE LEI n.º	011/07
PARECER n.º	013/07

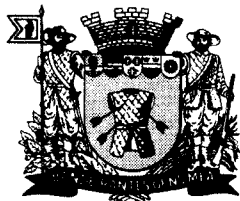
De autoria do Vereador **PROTASSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, cuida a proposta em estudo sobre "**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DO ALTO TIETÊ DE PORTADORES DE DOENÇAS NEUROLÓGICAS AUTO-IMUNES - ESCLEROSE MÚLTIPLA DE MOGI DAS CRUZES**".

Instruí o Projeto de Lei, Justificativa contendo os documentos de fls. 3/21. O Projeto de Lei, às fls. 22, está distribuído em **02 (dois)** artigos.

É O RELATÓRIO.

A iniciativa legislativa se dá com fulcro no **art. 80, "caput"**, da **Lei Orgânica do Município** e pela qual busca o Edil, com amparo nas disposições da **Lei Municipal n.º 5.238, de 3 de julho de 2001** e posterior alteração, a **Declaração de Utilidade Pública Municipal à ASSOCIAÇÃO DO ALTO TIETÊ DE PORTADORES DE DOENÇAS NEUROLÓGICAS AUTO-IMUNES - ESCLEROSE MÚLTIPLA DE MOGI DAS CRUZES**, entidade beneficente, com sede e foro na Rua Joaquina Maria de Jesus, n.º 291, Casa 2, Bairro do Modelar, nesta cidade, conforme disposto no art. 1º do Projeto de Lei em análise.

8



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Para atender aos requisitos dos **arts.**
1º "a" e 2º "b" da Lei 5.238/01 o autor, às **fls. 6/16v**, apresenta o Estatuto Social da Entidade devidamente autenticado e registrado junto ao **2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, microfilmado sob n.º 3.757**, desde **18.10.2002**, data em que adquiriu personalidade jurídica, na forma da lei civil, portanto, há mais de dois anos.

Outrossim, se constata em 27.08.2005 foi deliberada em Assembléia Ordinária a alteração da sede social da Associação que funciona na Rua Capitão Manoel Rudge, 294, para a atual **Rua Joaquina Maria de Jesus, 291- Casa 2**, desta cidade e que em **08.12.2005**, foi **microfilmado sob n.º 00006676** junto ao 2ª CRPJ, desta cidade.

Em atendimento ao requisito da alínea **"a" do art. 2º**, o autor anexou às fls. **17** declaração firmada pela atual Presidente da entidade no sentido de que seus membros não são remunerados sob qualquer forma.

No tocante ao atendimento à coletividade, requisito previsto na **alínea "c" do art. 2º**, da referida lei, encontra-se às **fls. 18/20** o **"Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas"** pela associação.

Para a comprovação da idoneidade social de que trata o item **"d" do art. 2º**, às **fls. 21**, consta a declaração firmada pelo Delegado de Polícia Assistente do Primeiro Distrito Policial de Mogi das Cruzes, **Dr. Boanerges Braz de Melo**.

Esclarecemos, que o prazo regimental dedicado à Assessoria Jurídica foi extrapolado, tendo em vista a necessidade do autor comprovar o registro da alteração da sede social, requisito indispensável para a regularidade formal da associação, nos termos do **art. 54, I, do Código Civil** de 2002, conforme comprovam os documentos ora anexados.

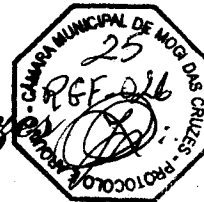
2



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Cumpridos os requisitos legais exigíveis à espécie, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, restando a análise de mérito do pedido a ser empreendido pelas Comissões Permanentes e pelo Douto Plenário desta Casa, e que para a aprovação, **dependerá de voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o Parágrafo Único do artigo 79 da LOM.**

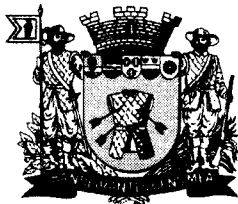
Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 19 de março de 2007.

TANIA REGINA BAIXÃO NOGUEIRA DE SÁ
ASSESSORA JURÍDICA

Visto. De acordo.

PAULO SOARES
COORDENADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao PROJETO DE LEI N.º 11 / 07

De autoria do Nobre Vereador Protássio Ribeiro Nogueira, a proposta legislativa em destaque dispõe sobre “**Declaração de Utilidade Pública Municipal à Associação do Alto Tietê de Portadores de Doenças Neurológicas Auto-Imunes – Esclerose Múltipla de Mogi das Cruzes**”.

O Autor apresenta em sua justificativa, os motivos que nortearam a apresentação do presente projeto ao crivo do Soberano Plenário e a documentação necessária de folhas 3/21, com amparo nas disposições da Lei Municipal 5.238, de 3 de julho de 2001 e posterior alteração.

A Douta Assessoria Jurídica desta Casa de Leis em seu Parecer n.º 013/07, de folhas 23/25, relata que a proposição encontra-se devidamente amparada nos dispositivos legais e observa que não existem óbices de caráter jurídico.

Diante do acima relatado, observados os aspectos atinentes a esta Comissão de Justiça e Redação e na ausência de óbices de natureza formal, esta Comissão conclui pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 11/07.**

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 30 de março de 2007



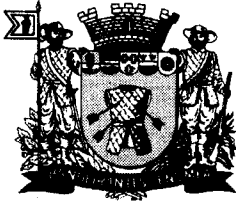
CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro – Relator



OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente



RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N° 11/2007
Processo n° 15/2007

A proposição legislativa em destaque, de autoria do Nobre Vereador Protássio Ribeiro Nogueira, dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da “Associação do Alto Tietê de Portadores de Doenças Neurológicas Auto-Imunes – Esclerose Múltipla- de Mogi das Cruzes”.

O Autor anexou à proposição os documentos exigidos por força da legislação municipal que trata da matéria, documentos de folhas 3 a 21, os quais juntamente com o Projeto de Lei em estudo foram examinados pela douta Assessoria Jurídica desta Casa de Lei em o Parecer n° 013/07, que concluiu pela normal tramitação do mesmo.

A Comissão de Justiça e Redação após examinar a proposição legislativa manifestou-se às folhas 31 pela sua normal tramitação, em face da ausência de óbices de natureza formal e jurídica.

Ato contínuo o setor competente desta Casa de Leis encaminhou a proposição a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, que após o exame dos aspectos e peculiaridades que lhe são pertinentes, e diante da ausência de óbices, concluiu que a mesma está apta a ser apreciada pelo Soberano Plenário, razão pela qual é o presente parecer pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 11/07**.

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, em 16 de abril de 2007.


AUSTELINO FERREIRA MATTOS
Presidente – Relator


MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA
Membro


PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro